



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios para atender à necessidade das escolas da rede municipal e estadual de ensino do Fundo Municipal de Educação e da Diretoria Regional de Educação (através de Termo de Anuência e Termo de Adesão ao programa PEA/PA) da Zona Garimpeira do Município de Itaituba, em obediência ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, pelo período de 12 (doze) meses, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, conforme tabela de especificações e preços unitários demonstrados abaixo:**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AÇÚCAR AÇÚCAR - classe branco tipo cristal, aspecto cristalizado de fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, com peso líquido de 01 kg.	2,010.00	QUILO	4,990	10.029,90
00002	ARROZ BRANCO TIPO 1 ARROZ BRANCO - Arroz tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido. Acondicionado em embalagem plástica transparente, com peso líquido de 01 kg	13,560.00	QUILO	6,420	87.055,20
00003	AZEITE DE DENDE 200ml AZEITE DE DENDE - óleo de palma bruto. Sem conservantes. Embalagem: garrafas de plástico com tampa vedada e conteúdo líquido de 200ml.	830.00	GARRAFA	9,950	8.258,50
00004	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER- 360g BISCOITO CREAM CRACKER - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal (soja ou palma), sal, açúcar, extrato de malte, soro de leite em pó, fermento químico. Pode conter emulsificante, aromatizante e acidulantes e amido de milho. Deve conter na embalagem. Livre de gordura trans. Peso líquido pacotes de 360g.	7,290.00	PACOTE	5,940	43.302,60
00005	CACAU EM PÓ 100% -180g CACAU EM PÓ - 100% cacau em pó. Solúvel sem adição de açúcares. Não pode conter traços de glúten. Embalagem em caixa com peso de 180g.	230.00	CAIXA	12,590	2.895,70

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00006	COLORAU-100g COLORAU-100% NATURAL, DE PRODUÇÃO LOCAL. INGREDIENTES: URUCUM MOÍDO, ÓLEO VEGETAL, PÓ DE TAPIOCA OU ARROZ. VALIDADE DE 180 DIAS. PESO UNITÁRIO 100G 2,100.00 PACOTE	4,000	8.400,00
00007	CREME DE LEITE 200g CREME DE LEITE - Creme de leite leve UHT homogeneizado. Ingredientes: Creme de leite padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado e aditivo. Embalagem tipo Tetra Pak com peso líquido de 200g. 3,070.00 CAIXA	4,500	13.815,00
00008	EXTRATO DE TOMATE -300g EXTRATO DE TOMATE - Tomate, açúcar e sal. Embalagem em sachê com peso líquido de 300g 2,730.00 SACHÊ	4,970	13.568,10
00009	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500g Ingredientes: Sêmola de milho. Embalagem plástica, flexível, termossoldada com capacidade de 500g. 1,120.00 PACOTE	3,750	4.200,00
00010	FARINHA DE TRIGO FARINHA DE TRIGO - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal. Embalagem plástica tipo leitosa com capacidade para 1 kg. 580.00 QUILO	9,000	5.220,00
00011	FEIJÃO BRANCO - Grupo 1 FEIJÃO BRANCO - Grupo 1, feijão comum, classe cores, tipo 1, não poderá apresentar grãos disformes e ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. Embalagem: intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente contendo 1Kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses. 3,010.00 QUILO	8,530	25.675,30
00012	FEIJÃO CARIOCA - Grupo 1 FEIJÃO CARIOCA - Grupo 1, feijão comum, classe cores, tipo 1, não poderá apresentar grãos disformes e ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. Embalagem: intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente contendo 1Kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses. 3,070.00 QUILO	11,770	36.133,90
00013	LEITE DE COCO 200ML. LEITE DE COCO- Leite de coco padronizado, conservadores INS 202, IND 211, INS 223, acidulante INS 330, espessante INS 466.Embalagem: garrafas de plástico com tampa vedada e conteúdo líquido de 200ml; 1,730.00 GARRAFA	4,750	8.217,50
00014	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200g		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	Leite em pó integral. Embalagem em pacotes aluminizados, hermeticamente vedados, com peso líquido de 200g.		
	5,000.00 PACOTE	7,450	37.250,00
00015	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE 500g MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE Sêmola de trigo enriquecida e corante natural. Embalagem de polietileno transparente com peso líquido de 500g		
	5,310.00 PACOTE	3,850	20.443,50
00016	MILHO PARA CANJICA 500g Grupo misturada, subgrupo despelículada, classe branca, tipo 2. Embalagem: saco plástico transparente, termossoldado, com peso líquido de 500g.		
	850.00 PACOTE	5,650	4.802,50
00017	SAL REFINADO E IODADO 1 kg SAL REFINADO E IODADO - Cloreto de sódio, iodato de potássio e antiemectante. Embalagem em plástico de polietileno com capacidade para 1 kg.		
	500.00 QUILO	2,100	1.050,00
00018	VINAGRE DE ÁLCOOL 750ml VINAGRE - Fermentado acético álcool, água potável, conservantes, com acidez volátil 4,0%. Embalagem em garrafas de PVC (policloreto de vinila), com capacidade para 750ml Tinto ou branco		
	960.00 GARRAFA	2,490	2.390,40
00019	CARNE BOVINA CONGELADA COM OSSO CARNE BOVINA CONGELADA COM OSSO - CORTES ACEITOS: acém com osso, costela do peito, agulha com osso, paleta com osso. Deverá ter aspecto firme, cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas e odor característico. Entregue em temperatura de até 7 graus celcius. A embalagem primária deverá ser saco plástico transparente, identificada com rótulo indicando o tipo de corte e peso. Embalagem de 01(UM) quilo, individualmente		
	2,060.00 QUILO	27,990	57.659,40
00020	CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA- CORTES ACEITOS: acém, paleta e coxão duro. SEM GORDURA. Deverá ter aspecto firme, cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas e odor característico. Entregue em temperatura de até 7 graus celcius. A embalagem primária deverá ser saco plástico transparente, identificada com rótulo indicando o tipo de corte e peso, com peso de um quilo, embalada individualmente.		
	1,350.00 QUILO	29,350	39.622,50
00021	CEBOLA. CEBOLA - Raíz característica, extra AA, íntegro e de primeira qualidade, fresco de colheita recente, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte. Embalagem: sacolas tipo "rede".		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00022	1,860.00 QUILO	8,775	16.321,50
	FRANGO INTEIRO CONGELADO		
	FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM MIÚDOS - Congelado em forma individualmente (à temperatura que garanta que o produto atinja -18°C), com osso e pele, manipulados em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SIF e DIPOA. Deverá conter no máximo 20% de adição de água, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, excesso de exsudato, partes flácidas com indícios de fermentação pútrida, sem manchas esverdeadas, com ausência de parasitas e sujidades, comprovado com laudo microbiológico. Embalagem envoltas em plástico resistente e lacrado, com rótulo que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do Serviço de Inspeção, conforme a legislação. Prazo de validade (não poderá ter validade inferior a 6 meses (seis meses).		
00023	17,000.00 QUILO	14,500	246.500,00
	MACAXEIRA CONGELADA DESCASCADA		
	MACAXEIRA CONGELADA DESCASCADA - selecionada, descascada, higienizada, congelada e embalada à vácuo com etiqueta contendo peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Embalagens de 1Kg.		
00024	2,890.00 QUILO	7,830	22.628,70
	OVO DE GALINHA BRANCO EXTRA		
	OVO DE GALINHA BRANCO EXTRA - ovos de granja, com superfície lisa e limpa, sem deformações. Embalagem primária em caixa de papelão. Embalagem secundária em cubas de papelão com 30 unidades.		
00025	89,240.00 UNIDADE	0,780	69.607,20
	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA		
	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA - pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígio de descongelamento. Acondicionada em embalagem transparente, sendo entregue em peso líquido de 500g, contendo na embalagem a identificação do produto conforme legislação. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de fabricação.		
00026	3,460.00 QUILO	15,300	52.938,00
	REPOLHO BRANCO.		
	REPOLHO BRANCO- tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme livres de terra nas folhas externas. Embalagem: caixa de papelão.		
00027	1,300.00 QUILO	8,400	10.920,00
	TOMATE		
	TOMATE- tipo extra, primeira qualidade, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme livres de terra nas folhas externas. Embalagem: caixa de papelão.		
00028	1,300.00 QUILO	10,100	13.130,00
	FARINHA DE MANDIOCA		
	FARINHA DE MANDIOCA - da região, obtido das raízes de		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	<p>mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação de rótulo, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa.</p>			
		2,960.00 QUILO	11,500	34.040,00
00029	<p>ABOBORA MADURA ABÓBORA MADURA, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescents, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Embalagem: sacos de fibra.</p>			
		2,170.00 QUILO	5,470	11.869,90
00030	<p>ALHO IN NATURA ALHO IN NATURA - Nacional extra, bulbo integro, os dentes devem estar bem definidos e firmes ao bulbo, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: caixas de papelão.</p>			
		630.00 QUILO	26,300	16.569,00
00031	<p>BANANA PACOVAN BANANA PACOVAN - de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Embalagem: caixas plásticas com capacidade para até 20kg.</p>			
		2,960.00 QUILO	9,190	27.202,40

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00032	BANANA PRATA. BANANA PRATA, de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Embalagem: caixas plásticas com capacidade para até 20kg.	5,900.00 QUILO	8,200	48.380,00
00033	CHEIRO VERDE. CHEIRO VERDE. HORTALIÇA DEVE CONTER PELO MENOS 06 FOLHAS LISAS, FIRMES E VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, DE COLHEITA RECENTE. O COENTRO DEVE VIR AMARRADO JUNTO À CEBOLINHA. Embalagem: unitária, em sacos plásticos.	3,470.00 MAÇOS	3,090	10.722,30
00034	COUVE COUVE-FOLHAS LISAS, FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, DE COLHEITA RECENTE. EMBALAGEM: UNITÁRIA, EM SACOS PLÁSTICOS.	2,160.00 MAÇOS	3,630	7.840,80
00035	MELANCIA. MELANCIA - fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, limpo, maduro no ponto de consumo imediato, coloração uniforme, produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas. Embalagem: caixas plásticas.	2,480.00 QUILO	4,420	10.961,60
00036	PEPINO PEPINO, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, limpo, coloração uniforme, produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas. Embalagem: sacolas tipo "rede".	1,360.00 QUILO	6,350	8.636,00
00037	PIMENTA DE CHEIRO, PIMENTA DE CHEIRO, fruto característico, íntegro e de primeira qualidade, fresco de colheita recente, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte. Embalagem: sacolas tipo "rede".	460.00 QUILO	13,980	6.430,80
00038	Óleo de soja 900ML, com tampa vedada Óleo de soja - ausente de soja transgênica, refinado e antioxidante. Aspecto de líquido viscoso. Embalagem: frasco em polietileno tereftalato (PET) de capacidade 900ml, com tampa vedada.	1,880.00 GARRAFA	10,620	19.965,60
00039	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL 125g SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL Sardinha ao próprio suco com óleo comestível. Embalagem em lata de folha de flandres, tipo abre fácil com peso líquido de 125g.			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	350.00	LATA	4,200	1.470,00
00040	CARNE BOVINA CONGELADA EM CORTE TIPO ISCAS CARNE BOVINA CONGELADA EM CORTE TIPO ISCAS - CORTES ACEITOS: alcatra, coxão mole, lagarto, patinho, miolo da paleta, músculo, ponta de peito. Deverá ter aspecto firme, cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas e odor característico. Entregue em temperatura de até 7 graus celcius. A embalagem primária deverá ser saco plástico transparente, identificada com rótulo indicando o tipo de corte e peso. Embalagem de 01(UM) quilo, individualmente.			
	230.00	QUILO	37,000	8.510,00
00041	AVEIA EM FLOCOS -165g AVEIA EM FLOCOS - Aveia em flocos finos. Embalagem em caixa com peso de 165g.			
	150.00	CAIXA	5,850	877,50
00042	PEITO DE FRANGO PEITO DE FRANGO CONGELADO - Cortes de peito de frango congelado individualmente (à temperatura que garanta que o produto atinja -18°C), com osso e pele, manipulados em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SIF e DIPOA. Deverá conter no máximo 20% de adição de água, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, excesso de exsudato, partes flácidas com indícios de fermentação pútrida, sem manchas esverdeadas, com ausência de parasitas e sujidades, comprovado com laudo microbiológico. Embalagem envoltas em plástico resistente e lacrado, com rótulo que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do Serviço de Inspeção, conforme a legislação			
	4,500.00	QUILO	15,990	71.955,00
VALOR TOTAL R\$				1.147.466,30

1.2. LOCAIS DE ENTREGA DOS GENEROS ALIMENTICOS: ESCOLAS DA ZONA GARIMPEIRA:

1.2.1. Centro Infantil ABC localizado na Rod. Santarém/Cuiabá km 300, Distrito Moraes de Almeida;

1.2.2. E.M.E.F. ALEGRIA DO SABER localizada na Rod. Santarém/Cuiabá km 300, Rod. Transgarimpeira Km 60, Garimpo do São Chico;

1.2.3. E.M.E.F. CESAR ALMEIDA localizada na Rod. Santarém/Cuiabá Km 300, Distrito Moraes de Almeida (Rua das Figueiras, s/n, Bairro Jardim das Araras);

1.2.4. E.M.E.F. EMANUEL NUNES localizada na Rod. Santarém/Cuiabá Km 80, 22Km após Trairão, Agrovila Nova Esperança;



- 1.2.5. E.M.E.F. ENGº FRANCISCO BARROS localizada na Rod. Santarém/Cuiabá Km 30, Distrito Campo Verde - próx. Posto de saúde;
- 1.2.6. E.M.E.F. IEDA MARIA GOMES BRABALHO localizada na Rod. Santarém/Cuiabá Km 300, PA Transgarimpeira Km 200 (Av. Gleson José da Costa, Bairro Vale do Jenipapo);
- 1.2.7. E.M.E.F. JARDIM DO OURO localizada na Rod. Santarém/Cuiabá Km 300, PA Transgarimpeira Km 20, Com. Jardim do Ouro;
- 1.2.8. E.M.E.F. MARIA PEREIRA DA SILVA localizada na Rod. Santarém/Cuiabá Km 300, PA Transgarimpeira Km 140, Distrito de Creporzinho;
- 1.2.9. E.M.E.F. RAIMUNDO SUDARIO DA SILVA Deixar na escola Ieda Gomes;
- 1.2.10. E.M.E.F. RIBAMAR PINHEIRO BRANDÃO - Anexo Jardim do Ouro Deixar na escola Jardim do Ouro;
- 1.2.11. E.M.E.F. SANTA ROSA I localizada na Rod. Santarém/Cuiabá km 40, Com. Cristo Rei , Itapacurazinho
- 1.2.12. E.M.E.F. SÃO FRANCISCO DE ASSIS II localizada na Rod. Santarém/Cuiabá Km 220, Com. São Francisco de Assis (margem esquerda sentido Moraes); e
- 1.2.13. Centro Infantil UCHOLANDIA localizado na Rod. Santarém/Cuiabá Km 300, PA Transgarimpeira Km 200 (Rua Pres. Josafá, s/nº, Bairro Vale do Jenipapo).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O PNAE é o mais antigo programa do governo brasileiro na área de Alimentação Escolar e de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN). Esta política pública, gerenciada pelo FNDE, atende a todos os alunos matriculados na Educação Infantil (creche e pré-escola), Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Ensino Médio, Educação Tempo Integral e as modalidades Indígena, Atendimento Educacional Especializado (AEE- sendo atendidos duplamente, desde que em turno distinto) matriculados em escolas públicas, filantrópicas, comunitárias e confessionais em conformidade com o Censo Escolar do ano anterior ao do atendimento.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



2.2. O PNAE tem sua fundamentação legal nos artigos 6º, 205, 208 e 211 e inciso VI do art. 30. da Constituição Federal de 1988, na Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.010, de 08 de maio de 2006, nos termos da Lei n.º 11.947 de 16/07/2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23/08/2023 e Resolução n.º 06 do FNDE, de 08/05/2020, alterada pela CD/FNDE nº 20 de 02/12/2020 e Resolução CD/FNDE nº 21, de 16/11/2021 e na Resolução do Conselho Federal de Nutricionistas nº 465, 23/08/2010 e demais matérias legais aplicáveis.

2.3. Em todas as legislações aplicáveis estabelece que a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, sendo frisado que o recurso do PNAE é de caráter suplementar e será promovida e incentivada com vista ao atendimento universal.

2.4. O PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período em que permanecem na escola.

2.5. Considerando que o município de Itaituba é um território imenso, que possui escolas com cerca de 600 km distantes da sede do município (por ex. a escola Raimundo Sudário), com acesso difícil em estradas de chão, onde muitas comunidades ficam isoladas em época de chuva. Junto a isso se soma o custo de transporte em levar os alimentos, cuidados no armazenamento e conservação de perecíveis, onde leva-se em média cinco dias para chegar, quando não acontece problemas mecânicos com o transporte e preocupação com a segurança dos funcionários. Essa necessidade de levar alimentos por dezenas de quilômetros tem forte expressão orçamentária e põe em risco a qualidade do produto final.

2.6. Considerando que o cardápio da alimentação escolar das escolas destacadas, que é o nosso maior polo de alunos (em média, 4.200 alunos), não contempla as necessidades nutricionais, com atendimento de alimentos variados (frutas e verduras) que vão contribuir para a formação de práticas alimentares adequadas e saudáveis dos estudantes.

2.7. Considerando que nessas escolas observa-se muitas crianças em situação de vulnerabilidade social, sendo a alimentação escolar, por muitas vezes, a única refeição que recebem durante o dia. Essa realidade desalentadora reforça ainda mais a importância da escola oferecer refeições completas, saudáveis e nutritivas para as crianças.

2.8. Considerando que nas escolas destacadas, suas comunidades não se enquadram nas particularidades da Nota Técnica N°3744623/2023/DIDAF/COSAN/CGPAE/DIRAE que regulariza a Participação de Povos e Comunidades Tradicionais no PNAE.

2.9. Considerando que o Departamento de Alimentação Escolar já fez levantamento de produção da agricultura familiar nestas comunidades e não teve êxito.



2.10. Considerando que o PNAE é acompanhado e fiscalizado pelo Conselho de Alimentação Escolar, pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Ministério Público.

2.11. Considerando que a (s) possível (is) contratada (s), para o fornecimento dos alimentos, objeto deste estudo técnico preliminar, deverá observar, a proposta de entrega de todos os gêneros alimentícios diretamente nas escolas, e para tanto deverá dispor de veículos adequados o quanto for necessário para cumprir as rotas de entrega dentro dos prazos estabelecidos, de forma a não prejudicar o fornecimento da alimentação aos alunos, sob pena de sofrer as sanções previstas na legislação por inexecução do contrato.

2.12. Diante das considerações elencadas e sendo responsabilidade da esfera pública municipal a oferta da alimentação escolar em quantidade e qualidade nas escolas em, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos, se faz necessário a aquisição específica dos gêneros alimentícios para o atendimento das escolas *César Almeida, Centro Infantil ABC, Jardim do Ouro, Alegria do Saber, Emanuel Nunes, Eng. Francisco Barros, Profª Ieda Maria Gomes Barbalho, Profª Maria Pereira da Silva, Raimundo Sudário Bastos da Silva, Ribamar Pinheiro Brandão, Santa Rosa I, São Francisco de Assis II, Ucholândia*, em todas as modalidades de ensino, para o período de 12 meses.

3. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATADO.

3.1. Tais condições estão previstas no Estudo Técnico Preliminar e na Minuta de Contrato, prevalecendo as condições citadas na minuta de contrato.

4.0. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 14.133/2021. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:
Exercício 2024 Atividade 0909.123060251.2.040 Programa de Alimentação Escolar - PNAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 0909.123060253.2.046 Manutenção do Prog. de Alimentação Escolar - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 0909.123060252.2.044 Manutenção do Prog. de Alimentação Escolar - PRE-ESCOLA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 0909.123060252.2.045 Manutenção do Prog. de Alimentação Escolar - PNAEC/CRECHE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 0909.123060254.2.047 Manutenção do PNAE - Ensino Médio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

4.2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.



5.0. AVALIAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS.

5.1. Para a realização das pesquisas de preços previstas neste Termo de Referência, foram utilizados os SITES: <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais>, Banco de Preços e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/#prettyPhoto>, porém, por não estar acessível o PAINEL DE PREÇOS no momento das pesquisas, foram concretizadas e obtidas apenas nos dois últimos sites, bem como as comprovações encontram-se todas em anexo no processo.

6.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

6.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

8. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Trata-se de aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Os gêneros alimentícios atenderão as escolas da rede municipal e estadual de ensino do Fundo Municipal de Educação e da Diretoria Regional de Educação -Itaituba, **em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, cujo falta ocasionará prejuízos aos estudantes da zona garimpeira do Município de Itaituba.

8.3. Os bens de consumo pretendidos se enquadram como de categoria comum, nos termos do artigo 20 da Nova Lei de Licitações nº 14.133 /2021, de 1º de abril de 2021.

8.4. A garantia consiste no atendimento pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

8.5. A fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos gêneros alimentícios, que, porventura, seja entregue com avaria, defeito ou fora do prazo, ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.



8.6. Porventura, na substituição de alguns gêneros alimentícios, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia, sem custo adicional à Contratante.

9. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei de Licitações em vigor, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Secretaria Municipal de Educação especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

9.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Secretaria Municipal de Educação durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

9.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de composições nutricionais nele empregados.

9.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Educação ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.9. O contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá



ao Município de Itaituba e a Secretaria Municipal de Educação a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

6. CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento será realizado parceladamente, de acordo com a demanda do Contratante, devendo os gêneros alimentícios serem entregues na data prevista na minuta de contrato.

6.2. O pagamento será realizado nas condições e datas, prevista na minuta de contrato.

7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor valor ofertado por item no julgamento da licitação

7.2. O preço por item aceito deverá ser igual ou inferior ao estimado neste Termo de Referência anexo II do Edital.

8. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

8.10. Ao fim do julgamento da(s) proposta(s), o Pregoeiro solicitará do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar a apresentação de amostra(s), que deverá(ão) ser apresentada(as) no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data da solicitação, no Departamento de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Trav. 15 de Agosto, nº 169, centro, Itaituba-PA, no horário das 8:00 as 14:00, para conferência dos gêneros alimentícios com as especificações solicitadas no Termo de Referência;

8.10.1. O resultado das análises amostras estarão disponíveis aos proponentes ofertantes em primeiro lugar até 48:00h após a entrega na Secretaria Municipal de Educação.

8.10.2. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceitável(eis), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.2. A licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, será desclassificada e convocada a empresa próxima classificada.



9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e na Minuta de Contrato.

ITAITUBA - PA, 10 de Maio de 2024

RONISON AGUIAR HOLANDA
PREGOEIRO